

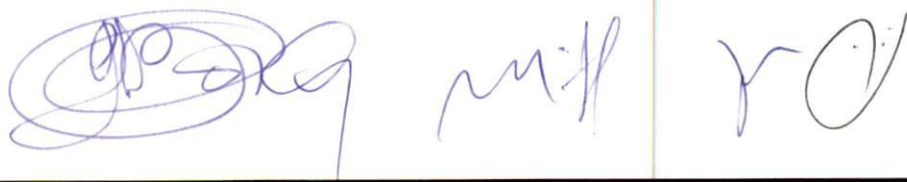
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAD
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2002**


Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões situada no Anexo II Superior do Palácio do Planalto, 2º andar, Brasília - DF, reuniu-se o Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, para a 2ª Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, Alberto Mendes Cardoso, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Titulares: Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa, Secretário Nacional Antidrogas; José Augusto de Barros, representante da Secretaria Nacional Antidrogas; Waldomiro Bezerra de Melo, representante do Ministério da Defesa; João Solano Carneiro da Cunha, representante do Ministério das Relações Exteriores; José Ribamar Barros Penha, representante do Ministério da Fazenda; Jailton Azevedo Câncio, representante do Ministério da Previdência e Assistência Social; Janér Tesch Hosken Alvarenga, representante da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Marco Antônio Marques da Silva, representante Jurista/Ministério da Justiça; Anthero Drummond Júnior, representante dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes e Antidrogas. Conselheiros Suplentes: Marilda Auxiliadora de Almeida Marfan, representante do Ministério da Educação; Rosangela Furtado Dias, representante do Ministério da Saúde. A reunião contou, ainda, com a presença do Diretor de Contencioso e Gestão do Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD/SENAD, Ramon Fernando Silva e da então Secretária do Conselho Nacional Antidrogas, Solane Costa Lima Silva. O Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas deu início à reunião empossando os Conselheiros Edmo D'aquino Salvatori, representante suplente do Ministério da Justiça; Itanor Neves Carneiro, representante titular do Departamento de Polícia Federal/MJ; Getúlio Bezerra Santos, representante suplente do Departamento de Polícia Federal/MJ; Maria Beatriz Gomes da Silva, representante titular do Ministério da Educação; João Carlos Dias, representante suplente da Associação Médica Brasileira; e Márcia Maria da Silva, Secretária do Conselho Nacional Antidrogas. Aberta a sessão, o Senhor Ministro, e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas deu boas-vindas aos novos Conselheiros e à nova Secretária do Conselho, registrando votos de louvor à Sra. Solane Costa Lima Silva, ressaltando seus relevantes serviços prestados ao Conselho. Complementou informando que a referida servidora estava desligando-se do CONAD e da SENAD, a pedido, para atender a compromissos pessoais e particulares. Em seguida, passou-se ao Item I – ATAS. As atas da 5ª e da 1ª Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional Antidrogas realizadas respectivamente nos dias 5 de dezembro de 2001 e 25 de fevereiro de 2002, foram aprovadas por unanimidade e assinadas pelo Colegiado. Item II – PROPOSTA DO CONAD PARA CONCESSÃO DO DIPLOMA DE MÉRITO PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA. A distinção em apreço a ser conferida pela Secretaria Nacional Antidrogas foi homologada por ato do Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, Alberto Mendes Cardoso, e doravante manifestará o reconhecimento do Estado Brasileiro a personalidades e instituições nacionais e estrangeiras, pela significativa e inequívoca contribuição à causa da



redução da demanda de drogas no Brasil. Após várias considerações feitas pelo Colegiado, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes indicações: pelo Ministério da Fazenda, Egídio Davies, Técnico da Receita Federal de Foz do Iguaçu - PR; pelo Ministério da Educação, Luciano Maurício Silva dos Santos, Terapeuta em Dependência Química na Fundação Esperança, em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo; pelo Ministério da Saúde, Maria Thereza de Aquino, Psiquiatra, Diretora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas (NEPAD) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro; pelo representante dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes, Senhor José Rosemberg, Professor Titular de Tuberculose e Pneumologia da Faculdade de Medicina da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Presidente do Comitê Coordenador do Controle de Tabagismo no Brasil; pela Associação Médica Brasileira, Raul Caetano, professor na Universidade do Texas - Estados Unidos. Foi proposto ainda, pelo Ministério da Defesa, e aprovado, por unanimidade, o Instituto Ayrton Senna. Item III - DELIBERAÇÃO SOBRE O USO DO CHÁ AYAHUASCA. O Presidente do CONAD expôs que o Conselho não dispõe, ainda, de subsídios científicos suficientes para deliberar sobre o assunto; esclareceu que o Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes de Drogas - PROAD/UFSP está realizando pesquisa sobre o assunto, tendo enviado à SENAD dados preliminares; informou que permanece em vigor o parecer datado de 16 de maio de 1997, do então Conselho Federal de Entorpecentes - CONFEN/MJ, em que o chá ayahuasca é permitido para fins ritualísticos; explicou que as seitas usuárias do chá se tem reportado ao CONAD para que o Conselho ratifique parecer remanescente do CONFEN; lembrou que, como o Brasil aderiu à Convenção das Nações Unidas que proscree o Dimetiltriptamina (DMT), organismos internacionais vêm solicitando informações sobre o entendimento do Governo, uma vez que ao mesmo tempo autoriza o uso do chá que contém a referida substância. Em face do exposto, o Presidente do CONAD informou que, posteriormente, será agendada reunião para deliberar sobre o tema. Em seguida, questionou se algum Conselheiro desejava manifestar-se sobre o assunto. O Conselheiro José Ribamar expôs que o CONAD tornou-se refém do mencionado assunto, em razão das várias questões levantadas, pela sociedade e instituições não governamentais, relativas ao uso do chá, concluindo ser difícil tomar uma decisão final. O Conselheiro Marco Antônio Marques da Silva considerou que o chá tem sido usado em todo Brasil fora do contexto ritualístico, e por menores de 18 anos, contrariando a deliberação do CONFEN. Lembrou que o ritual da Igreja Católica evoca um sentido não só físico, mas espiritual, acrescentando que hóstia e vinho consagrados não são usados fora do ritual da igreja, e, relativamente ao chá, o uso deveria ser restrito às regiões onde culturalmente surgiram as seitas. Observou que o chá está sendo levado para outros países, e que nos tratados e convenções das quais o Brasil é parte, ele se compromete a proscreever o DMT, e que a questão tem âmbito internacional, social e constitucional. A Conselheira Rosângela Furtado Dias declarou que a ANVISA é consultada constantemente sobre o uso do Santo Daime, em razão do Dimetiltriptamina (DMT). Ressaltou que o DMT consta da lista I da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, que estabelece uso restrito para fins científicos e não médicos, muito limitados, por pessoa devidamente autorizada pela ANVISA; e concluiu que o Ministério da Saúde/ANVISA concorda com o uso do chá de forma restrita nos rituais, para tanto que seja intensificado o controle para evitar o uso indiscriminado. Em atendimento a solicitação do CONAD a agência procedeu a uma revisão da matéria e emitiu uma nota técnica, que foi entregue ao Senhor Presidente do CONAD. O Conselheiro João Carlos Dias informou que foi feita uma revisão da matéria numa reunião científica, onde foram analisados os aspectos sociológicos e ritualísticos. A par disso, teve notícias, não confirmadas, do uso do chá para fins terapêuticos, alertando para o perigo desse emprego. Entregou ao Presidente do CONAD parecer técnico-científico elaborado pelo Departamento de Dependência Química da Associação Brasileira de Psiquiatria atendendo pedido do CONAD, a fim de subsidiar uma futura discussão. O Conselheiro Anthero ratificou que há muito o chá extrapolou o uso ritualístico. O Presidente do CONAD registrou que a exposição dos Conselheiros fazia parte de um processo de atualização,



tendo em vista que chegará o momento em que o Conselho vai ter que se pronunciar sobre o assunto. Item IV – PROJETO PILOTO DE PREVENÇÃO EM MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA. O Secretário Nacional Antidrogas deu ciência ao Colegiado do andamento do projeto piloto que tem como objetivo a redução da demanda de drogas em regiões de fronteira, que está sendo desenvolvido pelo Brasil, em cooperação com quatro países vizinhos; informou que o referido projeto envolverá quatro pares de municípios fronteiriços, com uma população total superior a 600 mil pessoas: são eles Uruguaiana (RS/Brasil) e Paso de Los Libres (Argentina); Corumbá (MS/Brasil) e Puerto Suárez (Bolívia); Ponta Porã (MS/Brasil) e Pedro Juan Caballero (Paraguai); Santana do Livramento (RS/Brasil) e Rivera (Uruguai). Cada país terá um grupo técnico de coordenação dos trabalhos nas respectivas cidades. O Brasil terá quatro grupos técnicos, cada um com um representante da SENAD e um representante dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes ou Antidrogas dos Estados correspondentes. Ressaltou que o projeto foi aprovado pela unanimidade dos países membros da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas – CICAD, como uma experiência inovadora, que poderá constituir um marco na cooperação internacional no tratamento da problemática das drogas. A CICAD manifestou interesse em colaborar com a execução do projeto. Item V – NOVOS CRITÉRIOS PARA CENTROS DE EXCELÊNCIA. O Secretário Nacional Antidrogas fez uma prévia do tema, informando que se manifestaram sobre o assunto os oito Centros de Excelência já reconhecidos pelo CONAD; que houve também uma consulta pública, tendo a SENAD constituído uma Comissão formada por personalidades competentes na área de drogas, sem ligação com os centros de Referência e Excelência atuais, para concluir o trabalho. Em seguida, o Presidente do CONAD passou a palavra para o Conselheiro João Carlos Dias integrante da citada Comissão para apresentação da conclusão dos trabalhos. O Conselheiro João Carlos Dias informou os cinco critérios básicos levados em conta pela Comissão: 1 – Aperfeiçoamento do Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD por meio de uma rede nacional de Centros de Excelência, Referência e Associados com participação ativa e permanente no SISNAD; 2 – Desenvolvimento de projetos temáticos de prevenção primária, secundária, ou terciária, baseados na melhor evidência científica disponível; 3 – Levantamento de dados para integração de um banco comum aos centros, subsidiando o Observatório Brasileiro de Informação sobre Drogas - OBID; 4 – Avaliação e divulgação contínuas dos resultados dos projetos desenvolvidos; 5 – Regionalização dos Centros e Organização em rede. Nos critérios de qualidade, as normas de conduta foram baseadas nos critérios que são atualmente usados pelo CAPS nas avaliações de pós-graduações: a - Proposta temática: procura identificar se o centro possui coerência conceitual, abrangência e regionalização de sua proposta, baseada em evidências científicas; b - Assistência: observa se o centro possui um programa assistencial baseado em evidências científicas e ajustado à necessidade local, com avaliação de efetividade; com equipe adequada à proposta temática e com estrutura física compatível; c - Prevenção: analisa se o centro possui um programa de prevenção continuado e baseado em evidências científicas, adequado às necessidades locais, com sistema de avaliação pré-definido, e com equipe profissional e estrutura física adequada à proposta de intervenção; d – Corpo profissional: ajustado à proposta temática, sendo o critério de maior influência para avaliação desta área, o nível de pós-graduação dos técnicos; e – Atividade de formação: examina se o centro possui um programa anual de curso de pós-graduação, especialização ou extensão, com carga horária adequada e reconhecido pelo Ministério da Educação; 6 – Atividade de pesquisa e produção intelectual: publicação de resultados reconhecidos nacional ou internacionalmente. Cada área, composta de critérios objetivos irá receber conceitos finais e conseqüentemente a classificação dos centros. Ressaltou a necessidade da constituição de uma comissão de avaliação permanente destes centros, assim como a organização de um conselho consultivo. Após várias considerações dos Conselheiros presentes à reunião, os critérios foram aprovados por unanimidade. Item VI – SEMANA NACIONAL ANTIDROGAS (PROGRAMAÇÃO). O Presidente do CONAD lembrou que a Semana Nacional Antidrogas realizada no período de 19 a 26 de junho, foi instituída pelo



Decreto de 28 de maio de 1999, que dispôs sobre a Semana Nacional de Drogas, levada a efeito anualmente naquele período, com o objetivo de estimular a sociedade brasileira a refletir sobre os problemas do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas; reforçando, a data de 26 de junho que foi fixada em resolução da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, de 7 de dezembro de 1987, para a celebração do Dia Internacional da Luta contra o Uso Indevido e o Tráfico de Drogas; logo em seguida, passou a palavra ao Secretário Nacional Antidrogas que relatou as atividades a serem desenvolvidas: dia 19 de junho, solenidade de abertura da IV Semana Nacional Antidrogas – Salão Nobre do Palácio do Planalto; dia 20 de junho, TV Executiva – Leilão de Bens do Fundo Nacional Antidrogas – Sodré Santoro Leiloeiro Oficial – São Paulo; dia 21 de junho, Mesa Redonda – Encontro de Mídia: O Papel da Mídia na Prevenção do Uso Indevido de Drogas - Auditório do Edifício Anexo I do Palácio do Planalto; dia 22 de junho, Desfile de Modas “Sou Vivo. Não Uso Drogas”- Pátio Brasil Shopping; dia 23 de junho, Corrida pela Vida – Eixão Norte e Dia Antidrogas no Jardim Zoológico Sargento Silvío Delmar Hollembach – Avenida das Nações com acesso ao Eixo Rodoviário Sul; dia 24 de junho, Vídeo Conferência do Sistema Nacional Antidrogas Parcerias Estratégicas Antidrogas – Sede da Interlegis em Brasília e de Assembléias Legislativas nas Capitais dos Estados; dia 25 de junho, II Seminário de Redução da Demanda de Drogas – Auditório do Edifício Anexo I do Palácio do Planalto; dia 26 de junho, Queima de Drogas em algumas Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal; Encerramento na TV Executiva com a Teleconferência sobre Projeto Internacional de Redução da Demanda de Drogas em Municípios Fronteiriços, envolvendo Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Bolívia – Auditório do Edifício Anexo I do Palácio do Planalto. Item VII – EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONTENCIOSO E GESTÃO/FUNAD/SENAD. O Presidente do CONAD passou a palavra ao Diretor de Contencioso e Gestão do Fundo Nacional Antidrogas, Dr. Ramon Fernando Silva, para apresentação do Relatório de Gestão do Fundo Nacional Antidrogas. O Diretor entregou Síntese da Gestão do Fundo Nacional Antidrogas aos Conselheiros, solicitando a atenção para os dados da execução orçamentária da SENAD atualizados, exercício 2002, crédito disponível e valor contingenciado, os repasses realizados ao Departamento de Polícia Federal pela SENAD, de 11 de setembro de 1998 a 10 de junho de 2002; quadro demonstrativo de recursos aplicados por programa de trabalho resumido e as ações a serem efetivadas pelo Fundo Nacional Antidrogas, ainda, em 2002. O Presidente do CONAD convidou os Conselheiros para o Leilão de Bens do Fundo Nacional Antidrogas, dia 20 de junho de 2002, às 9h30, em Guarulhos – São Paulo, aproveitando a oportunidade, o Diretor do Departamento de Polícia Federal convidou o Colegiado para queima de setenta toneladas de drogas, dia 26 de junho na Superintendência da Polícia Federal, em Mato Grosso do Sul. O Presidente do CONAD agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, Márcia Maria da Silva, Secretária do Conselho Nacional Antidrogas, para constar, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONAD.

Alberto Mendes Cardoso _____
Presidente do Conselho Nacional Antidrogas

Titular: Paulo Roberto Yog de M. Uchôa _____
Secretaria Nacional Antidrogas/GSIPR

Titular: José Augusto de Barros _____
Secretaria Nacional Antidrogas/GSIPR

Titular: Itanor Neves Carneiro _____
Representante do Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça

Titular: Waldomiro Bezerra de Melo
Representante do Ministério da Defesa

Waldomiro Bezerra de Melo

Titular: João Solano Carneiro da Cunha
Ministério das Relações Exteriores

João Solano

Titular: José Ribamar Barros Penha
Ministério da Fazenda

José Ribamar Barros Penha

Titular: Maria Beatriz Gomes da Silva
Representante do Ministério da Educação

Maria Beatriz Gomes da Silva

Titular: Jailton Azevedo Cândia
Ministério da Previdência e Assistência Social

Jailton Azevedo Cândia

Titular: Janér Tesch Hosken Alvarenga
Agência Brasileira de Inteligência/GSIPR

Janér Tesch Hosken Alvarenga

Titular: Marco Antônio Marques da Silva
Representante Jurista/Ministério da Justiça

Marco Antônio Marques da Silva

Titular: Anthero Drumond Júnior
Representante dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes e Antidrogas

Anthero Drumond Júnior

Suplente: Edmo D'aquino Salvatori
Ministério da Justiça/DPF

Edmo D'aquino Salvatori

Suplente: Getúlio Bezerra Santos
Representante do Departamento de Polícia Federal

Getúlio Bezerra Santos

Suplente: Rosângela Furtado Dias
Representante do Ministério da Saúde

Rosângela Furtado Dias

Suplente: João Carlos Dias
Representante da Associação Médica Brasileira

Suplente: Marilda Auxiliadora de Almeida Marfan
Representante do Ministério da Educação